



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 2.019, de 02 de dezembro de 2009.

Denomina vias públicas do loteamento Champs Privés.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 24 de novembro de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º As vias públicas do loteamento Champs Privés passam a ter a seguinte denominação oficial:

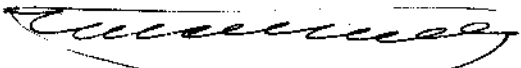
- I - Alameda da Mata;
- II - Alameda Boa Vista;
- III - Alameda das Araucárias;
- IV - Alameda das Cássias;
- V - Alameda das Paineiras;
- VI - Alameda das Palmáceas;
- VII - Alameda das Quaresmeiras;
- VIII - Alameda das Suínas;
- IX - Alameda dos Áceres;
- X - Alameda dos Alecrins;
- XI - Alameda do Alto;
- XII - Alameda do Bosque;
- XIII - Alameda dos Cedros;
- XIV - Alameda do Epigão;
- XV - Alameda dos Garantãs;
- XVI - Alameda dos Liquidâmbares;
- XVII - Alameda do Pau-Arcado;
- XVIII - Alameda dos Paus – Ferros;
- XIX - Alameda do Vale;
- XX - Alameda dos Guapuruvus;
- XXI - Alameda dos Ipês;
- XXII - Alameda dos Manacás;
- XXIII - Alameda dos Resedás.

Art. 2º As despesas para execução desta Lei, estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário